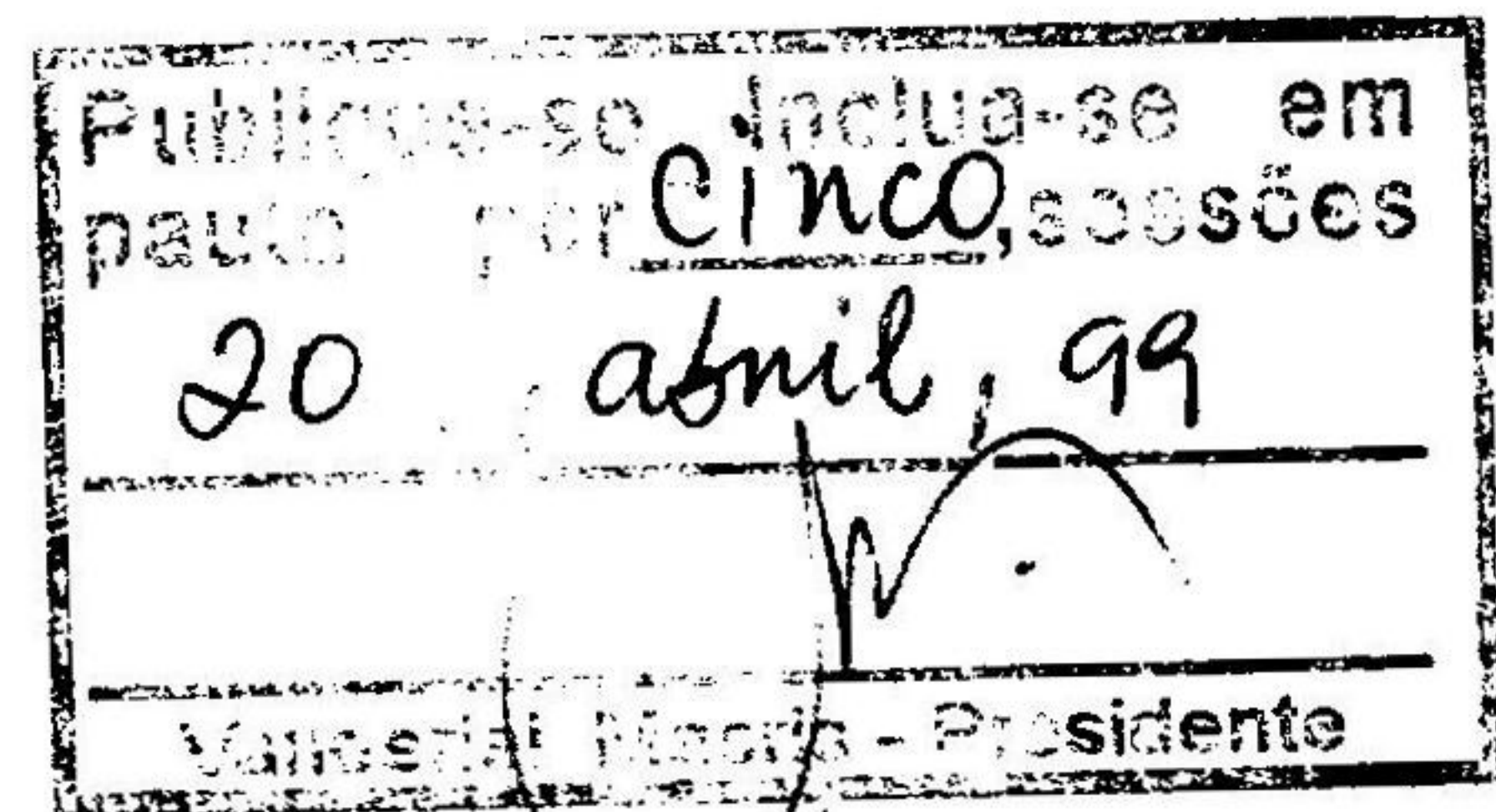
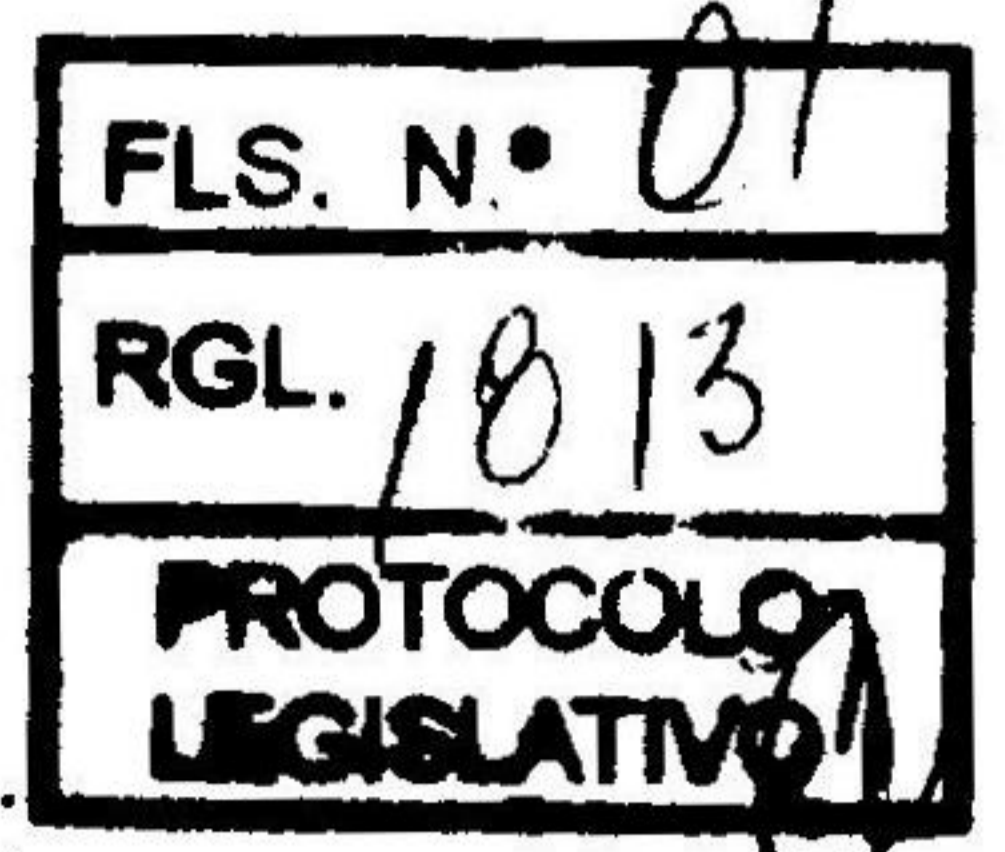


ENTREGUE A MESMA
19 ABR 17 30 02 029792

Projeto de Lei nº 234 de 1999



Transforma em Estância Turística o município de Salto Grande.



A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística o Município de Salto Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Salto Grande acha-se situado na zona fisiográfica denominada Sorocaba. A sede municipal apresenta as coordenadas geográficas seguintes: 22º 53' 22" de latitude Sul e 49º 59' 09" de longitude W de Greenwich e uma altitude de 377 metros. Distante da cidade de São Paulo em linha reta 351 Km, o Município localiza-se às margens da rodovia Raposo Tavares e está ligado aos Municípios de Ourinhos, Assis, Marília e à Presidente Epitácio por essa rodovia da Capital de São Paulo, pela rodovia Castelo Branco, além da facilidade de acesso ao Estado do Paraná pela estrada de Salto Grande - Cambará, garantindo fácil ligação ao Mercosul.

Entre os atrativos turísticos da cidade destaca-se a Represa de Salto Grande, formada pelas águas dos rios Pardo e Paranapanema, que alimenta a Usina Hidrelétrica Profº Lucas Nogueira Garcez, com potência instalada de 68.000 Kw e uma produção média anual de 475.000.000 Kw.

A usina possui quatro turbinas com uma potência de 25.000 Cv cada, quatro geradores com potência de 25.000 Cv cada, quatro geradores com potência de 18.000 KVA cada e quatro transformadores trifásicos de 13,8/92 KV.

Os rios que formam a Represa de Salto Grande são de águas límpidas e ainda piscosos, cercado de vegetação exuberante. A represa possui 60 milhões de metros cúbicos de água, e a sua barragem mede 920 metros de extensão e 20 metros de altura.

Suas margens, em grande parte situadas no centro da cidade, transformada em praia de areia natural, brancas, bastante seguras e aproveitáveis, tanto para banho quanto para a prática de esportes náuticos, formam um cenário turístico de extraordinária beleza e um centro



alternativo de lazer, tanto para a região de nosso Estado quanto para o Estado de Paraná.

Há ainda os canais do Inferno, do Castelo Branco, a Cachoeira dos Dourados; os rios Paranapanema, Pardo e Novo; os ribeirões Vermelho, dos Pintos, dos Bugres e da Limeira.

Existem no Município 1694 há de matas naturais e 100 hectares de matas formadas.

O clima quente, seco e estável faz de Salto Grande uma cidade muita procurada principalmente por aqueles que gostam de estar em contato com o verde, a água e o sol, alcançando nos fins de semana uma grande população flutuante que usufrui destes atrativos.

Os hotéis de Salto Grande caracterizam-se por sua integração junto à natureza propiciando na manutenção e promoção de saúde, lazer, caminhadas, possibilidade de pescarias e navegação e a prática de esportes náuticos, comida caseira que só o povo desta acolhedora cidade sabe oferecer, tais como, Hotel Fazenda Salto Grande, Hotel Pousada de Salto Grande; Camping Ibirubá Country Clube e Camping Clube do Brasil.

O Município de Salto Grande possui uma grande tradição na realização de festas populares, religiosas, esportivas e culturais, a saber: Semana do Folclore, Exposição Memorial de Salto Grande, Dia do Índio, Passeio Ciclístico, Semana da Criança, Lazer na Rua, Procissão de Barcos, procissão da Padroeira - Nossa Senhora do Patrocínio, Congadas, Pesca Esportiva Embarcada, Festival Náutico, Competições Ski Aquático, Festival da Vela entre outras.

O Sítio dos Pescadores situado junto à ponte Salto Grande - Cambará/Paraná sobre o rio Paranapanema, na extravasão da Usina da Cesp é excelente para a prática de pesca esportiva.

A presente iniciativa não é uma inovação, uma vez que, como é sabida, outros Municípios já foram beneficiados pela lei que permite esta transformação.


Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que reputamos justo e meritório

Sala das Sessões, em


CAMPOS MACHADO

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21-04-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 20/4/1999

Conferente

Folha 3
Proc. 1813
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 26ª a 30ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 29/04/99.

P